

**DELIBERAÇÃO CSDPESC nº 38, de 5 de agosto de 2018 (38/2018)**

*Publicada no DOESC nº 20.829, de 08.08.2018*

*Aprova alterações na Resolução CSDPESC nº 63/2016, que fixa as atribuições funcionais das Defensorias Públicas do Estado de Santa Catarina, quanto à 1ª Defensoria Pública de Curitiba.*

O **CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, no uso de suas atribuições legais, conforme previsão contida no artigo 16, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 575/2012, e nos termos da decisão proferida na sessão ordinária ocorrida em 05 de agosto de 2018, **DELIBERA** pela alteração da Resolução CSDPESC nº 63/2016, cujo ANEXO I – quanto à 1ª Defensoria Pública de Curitiba – passa a vigorar com as alterações constantes deste ato normativo, sem republicação integral da Resolução.

**ANEXO I – Atribuições Funcionais**

<b>Núcleo Regional / Código</b>	<b>Defensoria Pública</b>	<b>Atribuições Funcionais</b>
Curitibanos 9	1ª Defensoria Pública de Curitiba	Vara Criminal (à exceção dos feitos relacionados ao Juizado Especial Criminal)
		1ª Vara Cível (exclusivamente em curadoria especial)
		2ª Vara Cível (exclusivamente nas áreas da saúde, registros públicos e curadoria especial)
		Vara da Família, Infância, Juventude, Idoso, Órfãos e Sucessões (exclusivamente nos feitos relacionados a atos infracionais)

Florianópolis/SC, 5 de agosto de 2018.

**ANA CAROLINA DIHL CAVALIN**

Presidente do CSDPESC